

Termo de Referência 201/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
201/2024	160518-BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	CELSO LUIS CARDOZO	12/11/2024 10:02 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64009.013215/2024-79

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de graxas e lubrificantes nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CatMat	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Un	Qnt	Qnt Min	Vlr Max Unt	Valor Total
01	395540	FLUÍDO HIDRÁULICO AERONÁUTICO. HYDRAUNYCOIL FH 2, com as seguintes características: Especificações Aeronáuticas: - EUA: MIL-PRF-83282D Amdt1; - Britânica: Inexistente; - França: DCSEA 437/A; - NATO CODE: H-537; - Designação de Serviço Comum: OX-19. Embalagem: lata com 3,78 litros Referência: Hydraunycoil FH 2 (EXCLUSIVAMENTE). Fabricante: NYCO (conforme manual MTC, pág 07, cap 20-01-01-102). Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	200	1	688,05	137.610,00

02	478662	FLUÍDO HIDRÁULICO AERONÁUTICO. HYDRAUNYCOIL FH-51, com as seguintes características: - com alto índice de limpeza e excelente propriedade de fluidez; - contendo aditivos que fornecem viscosidade adequada; - resistência à oxidação e característica antidesgaste; - capaz de operar em uma ampla faixa de temperatura; - recomendada onde o uso de fluido superlimpo contribua na melhoria da confiabilidade do componente; - utilizado em sistemas despressurizados entre -54°C e 90°C e pressurizados entre -54°C e 135°C; - cor vermelha. Especificações Aeronáuticas: - EUA: aprovado MIL-PRF-5606H*; - Britânica: aprovado DEF STAN 91-48 Grade Superclean (somente produção europeia), conforme DEF STAN 91-48 Grade Norma (somente produção europeia), equivalente do DEF STA 94-48 Grades uperclean & Normal (produzido somente nos EUA); - França: aprovado DCSEA 415/A; - Rússia: análogo do AMG-10; - NATO CODE: H-515* (equivalente H-520); - Designação de Serviço Comum: OM-15* (equivalente OM-18). Embalagem: Galão com 3,78 L cada Referência: HYDRAUNYCOIL FH-51 (EXCLUSIVAMENTE). Fabricante: NYCO (conforme manual MTC, pág 03, cap 20-01-01-102). Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	1	2.336,65	116.832,50
		FLUIDO LUBRIFICANTE MINERAL DE EXTREMA PRESSÃO PARA TRANSMISSÕES DE HELICÓPTEROS AEROGEAR 823, com as seguintes características:					

03	395540	Elevado índice de viscosidade, excelente resistência a cargas elevadas e choques, anticorrosão, antiferrugem, antiespumante. Especificações Aeronáuticas: - EUA: MIL-PRF-6086E Grau M (Grau médio); - Britânica: DTD 581 C grade OEP-70; - NATO CODE: O-155; - Designação de Serviço Comum: OEP-70. Embalagem: Galão c/05 L Referência: Aerogear 823 (EXCLUSIVAMENTE). Fabricante: Total Lubrificantes (conforme manual MTC, pág 04, cap 20-01-01-102). Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	750	1	1.609,66	1.207.245,00
04	214602	GRAXA AERONÁUTICA AVANÇADA P/ USO GERAL GN 07, com as seguintes características: - extrema pressão tipo éster; Especificações Aeronáuticas: - EUA: aprovado MIL-PRF-81322G; - Britânica: DTD 5601; - França: DCSEA 361/A (ex AIR 4207/A); - NATO CODE: G-361. Embalagem: lata com 01kg Referência: NYCO Grease GN 07 (EXCLUSIVAMENTE). Fabricante: NYCO (conforme manual MTC, pág 06, cap 20-01-01-102). Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	100	1	1.840,75	184.075,00
		GRAXA C/ HIDROCARBONETOS SINTÉTICOS GN 22, com as seguintes características: Especificações Aeronáuticas: - EUA: MIL-PRF-81322F NLGI Grade 2 e DOD-G-24508A;					

05	<u>214602</u>	- Britânica: DEF STAN 91-52 l nd 1 Amdt 1; - França: DCSEA 395/B; - Rússia: CIATIM 201 e 203, VNII NP 207, ERA (VNII NP 286M) e ST (NK-50); - NATO CODE: G-395. Embalagem: lata com 03kg Referência: NYCO Grease GN 22 (EXCLUSIVAMENTE). Fabricante: NYCO (conforme manual MTC, pág 02, cap 20-01-01-301). Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	1	2.058,66	102.933,00
06	<u>214604</u>	GRAXA MINERAL GRAFITADA AERONÁUTICA P/ USO GERAL GN 06, com as seguintes características: Especificações Aeronáuticas: - EUA: MIL-DTL-23549 D; - Britânica: DEF-STAN 91-54 l nd 2 Amdt 1; - França: DCSEA 355/A (ex AIR 4206B) - NATO CODE: G-355. Embalagem: lata com 01 Kg cada Referência: NYCO Grease GN 06 (EXCLUSIVAMENTE). Fabricante: NYCO (conforme manual MTC, pág 01, cap 20-01-01-301 e pág 04, cap 20-01-01-102). Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	100	1	1.433,68	143.368,00
07	214600	GRAXA TIPO ÉSTER P/ USO EM EXTREMA PRESSÃO GN 10, com as seguintes características: Especificações Aeronáuticas: - EUA: MIL-PRF-23827C (Tipo II); - Britânica: DEF-STAN 91-53 l nd 3 Amdt. 1; - França: DCSEA 354/A; - NATO CODE: G-354. Embalagem: lata com 01 Kg	Un	120	1	1.454,75	174.570,00

		Referência: NYCO Grease GN 10 (EXCLUSIVAMENTE). Fabricante: NYCO (conforme manual MTC, pág 03, cap 20-01-01-102). Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.					
08	<u>214600</u>	GRAXA A BASE DE VASELINA GRAFITADA GA47, com as seguintes características: Especificações Aeronáuticas: - EUA: AMS 2518A; - Britânica: DEF STAN 80-80 Ind 2; - França: AIR 4247 A; - NATO CODE: S-720. Embalagem: lata com 01 Kg Referência: NYCO Grease GN GA47 (EXCLUSIVAMENTE). Fabricante: NYCO (conforme manual MTC, pág 07, cap 20-01-01-102). Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	25	1	1.721,87	43.046,75
09	479353	ÓLEO SINTÉTICO DE USO AERONÁUTICO BP TURBO OIL 2197 (BPTO 2197), com as seguintes características: Especificações Aeronáuticas: - EUA: MIL-PRF-23699 (MIL-L-23699); - Britânica: DEF STAN 91-101 (DERD 2499); - NATO CODE: 0-154 / 0-156; - NSN: 9150-01-439-0756 Embalagem: latas com 0,946 litros cada Referência: Bpto 2197 (EXCLUSIVAMENTE). Fabricante: Air BP (British Petroleum) (conforme manual MTC, pág 05, cap 20-01-01-102).	Un	3750	1	414,00	1.552.500,00

		Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.					
10	<u>289816</u>	ÓLEO SILICONADO RODORSIL 47V, com as seguintes características: - Óleo siliconado de baixa viscosidade; - muito boa estabilidade térmica e boas propriedades dielétricas; - baixa tensão superficial; - Compressibilidade alta; - excelente resistência à intempérie; - boa resistência à oxidação; - baixo ponto de congelamento; - menor alteração da viscosidade em função da temperatura do que óleos não siliconados. - boa resistência a alta e prolongada força de cisalhamento. - baixo ponto de combustão; - combustão limitada. Especificações Aeronáuticas: - EUA: MIL-FRF-192-001; - Britânica: inexistente; - NATO CODE: inexistente; - NSN: inexistente. Embalagem: Galão c/ 05 L; Referência: Rodorsil 47V (EXCLUSIVAMENTE). Fabricante: Rhodia ou Bluestar (conforme manual MTC, pág 85, cap 20-01-01-102). Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	25	1	5.804,11	145.102,75
		ÓLEO ADITIVO INIBIDOR DE CORROSÃO BRAYCO 599, com as seguintes características: - base sintética especialmente projetado, âmbar escuro, concentrado preventivo da oxidação; - projetado para uso como aditivo para motores de turbina e transmissões de helicópteros que utilizam óleo lubrificante MILPRF- 23699; - para ser adicionado ao poço de óleo imediatamente após uma mudança de óleo, quando o equipamento se destina a ser colocado em armazenamento;					

11	297450	- utilizado em óleos sintéticos para turbinas em 10-15% pela adição de volume para armazenamento; - cumprir os requisitos da General Electric, Aircraft Engine Group Specification D50TF6-S1. Especificações Aeronáuticas: - EUA: DODL 85734 AS; - França: AFNOR E60200 (FR) - Britânica: DEF STAN 91-100 (DED 2497); - NATO CODE: 0-160 (Manual Manutenção MAKILA 1) e 0.600 (Manual de Técnicas Correntes); - NSN: inexistente. - PN: 9677001575 Embalagem: Frasco c/ 237ml/8oz; Referência: Brayco 599 (EXCLUSIVAMENTE). Fabricante: Castrol (conforme manual MTC, pág 52, cap 20-01-01-102). Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	1	522,22	26.111,00
12	450932	GRAXA À BASE DE SILICONE PARA O-RINGS MOLYKOTE 55, com as seguintes características: Tipo: graxa; - cor: gelo; -Grau de consistência NLGI: aprox. 2 -Penetração trabalhada: mm/10 290 -Densidade a 20°C (68°F): g/ml 0,96 -Viscosidade do óleo básico a 25°C (77°F): mm2/s 100 - faixa de temperatura de trabalho: - 65°C a + 175 °C; - ponto de gota: > 220 °C; Teste de torque a baixa temperatura em -65°C (-85°F) Torque de separação inicial Nm 325x103; - Alta resistência à oxidação; - Ampla faixa de temperatura de trabalho: -65°C a +175°C; - Compatível com muitos plásticos e elastômeros;	Un	100	1	918,33	91.833,00

		- Composição: Óleo de Silicone, Éster e Sabão de Lítio Embalagem: bisnaga com 150 gramas Referência: Molykote 55 (EXCLUSIVAMENTE). Fabricante: Dow Corning (conforme manual MTC, pág 09, cap 20-01-01-102). Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.					
13	466991	ÓLEO DE PETRÓLEO NYCOPROTEC 05, com as seguintes características: - Óleo de petróleo ISO VG 220 com aditivo inibidor de corrosão, com viscosidade de 226 cSt a 40°C - Aprovado conforme MIL-C-6529C Type II (EUA) e AIR 1503 (FR) - NATO CODE - C-609 - Índice de viscosidade - 100 min. com teste ASTM D2270 Embalagem: Galão 5L Referência: NYCO PROTEC 05 (EXCLUSIVAMENTE) (Conforme manual MTC, pág 08, cap 20-01-01-102) Fabricante: Nyco	Un	150	1	2.935,72	440.358,00
14	214599	GRAXA OLÉO MINERAL PARA USO AERONÁUTICO PASTA DX, com as seguintes características: - Pasta graxosa macia e branca, indicada para lubrificação de alta pressão, como lubrificante de montagem ou substituindo a graxa em lubrificação de longa vida sob condições críticas; - Tipo: pasta graxosa; - Base da graxa: óleo mineral e sabão de lítio - Cor: branca Faixa de temperatura de trabalho: - 25 a + 125° C Ponto de gota (ISO 2176): 165° C Penetração não trabalhada (ISO 2137): 285 - 315 (mm / 10) Densidade à 20° C (ISO 2811) : 1,14 g / ml Viscosidade do óleo base a 40°C (DIN 51562):.110 mm2 / s Teste Almen - Wieland: 20.000 N Resistência à água (DIN 51 807 T.2): grau 1 Resistência à corrosão - Emcor (DIN 51 802): 0 - 1 Aparelho 4 esferas (DIN 51 350 T.4): 5.700 N Coeficiente de atrito conf. teste Press-Fit: 0,10 m	Un	25	1	1.918,20	47.955,00

		Embalagem: lata com 1 kg. Referência: MOLYKOTE PASTA DX (similar ou superior) Fabricante: Molykote Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 80% da vida útil.					
15	395540	FLUÍDO HIDRÁULICO SINTÉTICO RESISTENTE A FOGO, com as seguintes características: -Alta resistência ao fogo (Classificação Nº 2T9A6. AF da factory Mutual Industrial) -Nível de teor de água garantir segurança mesmo em uma grande quantidade de evaporação -Desempenho lubrificidade de acordo com HFC tipo fluidos -Evite a corrosão de materiais ferrosos e não ferrosos -Evite depósitos pegajosos ou lamas que são prejudiciais aos filtros, palhetas, distribuidores -Fácil de liberação de ar e alta filtrabilidade Especificações Aeronáuticas: - EUA: ASTM D 2115; - ECS2204-4516 Embalagem: 5 Lts Referência: Hydrosafe 620 (EXCLUSIVAMENTE) Fabricante: Castrol/ Nyco (ou similar homologado de acordo com o manual MTC - AIRBUS, pág 08, cap 20-01-01-102) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	1	11.150,00	557.500,00
16	467489	OLEO SAE 90, com as seguintes características: - Lubrificante Monovisco de engrenagens - SAE 90 - API GL-4 - Mineral Embalagem: 1 Litro Referência: Tutela 100 Fabricante: Petronas (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	25	1	49,69	1.242,25
		ÓLEO SINTÉTICO PARA ARMAMENTO, com as seguintes características: - Altamente penetrante, - Operando a temperaturas variando de -54 ° C a +150 ° C, contém aditivos anti-corrosão e anti-					

17	450808	desgaste. - Possui propriedades de repelência de água, bem como ponto de fulgor alto e odor muito baixo. - Aprovações: NATO CODE S-758 MIL-PRF-63460F Embalagem: Spray 50ml Referência: GUNVEX – S758 (similar ou superior) Fabricante: GUNVEX Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	100	1	70,36	7.036,00
18	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40, com as seguintes características: - Automotivo; - Tipo: mineral; - Viscosidade: SAE 15W40; - Uso: motor diesel. Embalagem: 1L Referência: SAE 15W40 Fabricante: Mobil (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	1	43,10	2.155,00
19	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CL-4, com as seguintes características: - Automotivo; - Tipo: mineral; - Viscosidade: SAE 15w40 API CL-4; - Uso: motor diesel. Embalagem: 20L Referência: SAE 15W40 API CL-4 Fabricante: Lubrax (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	50	1	485,83	24.291,50
20	601386	ÓLEO LUBRIFICANTE RF 46, com as seguintes características: Tipo: Mineral; Viscosidade: ISO VG 46; Uso: Bomba Vácuo; Embalagem: 1L Referência: RF 46 (similar ou superior) Fabricante: RAID Champ	Un	10	1	118,77	1.187,70

		Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.					
21	473723	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO VG 32, com as seguintes características: - Mineral; - Viscosidade: ISO VG 32; - Uso: sistemas hidráulicos e pneumáticos; Embalagem: 20 L Referência: VG 32 Fabricante: Enerpac HF-101 (similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil.	Un	10	1	3.214,31	32.143,10
22	602739	GRAXA AERONÁUTICA MIL-G-25537 – (NYCO GREASE 46), com as seguintes características: - Graxa de base mineral de 13 cSt a 40°C e espessada com sabão de cálcio; - Temperatura de utilização ser usada de -55°C a +75°C. - Aprovada pelas Normas: DEF STAN 91-51 Iss. 2 / XG-284 MIL-G-25537 C Amd1 DCSEA 366/A G-366 (NATO) Embalagem: Lata com 3 kg Referência: NYCO GREASE 46 (EXCLUSIVAMENTE) (conforme manual MTC, pág 07, cap 20-01-01-102). Fabricante: NYCO	Un	120	1	2.560,80	307.296,00
		GRAXA MINERAL P/ USO EM ALTAS TEMPERATURAS GN 05, com as seguintes características: - uso em altas temperaturas; Especificações Aeronáuticas: - EUA: MIL-G-3545C; - Britânica: Inexistente;					

23	214600	- França: DCSEA 359/A (ex AIR 4205B); - NATO CODE: G-359. Embalagem: lata com 01kg Referência: Nyco Grease GN 05 (EXCLUSIVAMENTE) (conforme manual MTC, pág 07 cap 20-01-01-102). Fabricante: Nyco Lubricants Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 80% da vida útil do produto.	Un	85	1	913,25	77.626,25
24	473648	GRAXA MINERAL A BASE DE PETRÓLEO GN 15, com as seguintes características: Especificações Aeronáuticas: - EUA: MIL-G-7711 A Amdt 1; - Britânica: DEF STAN 91-12 Ind 1; - França: DCSEA 382/A (ex AIR 4215B); G-382 (NATO) DCSEA 382/A (AIR 4215B) DEF STAN 91-12; MIL-PRF-24139A - NATO CODE: G-382. Embalagem: lata com 01 Kg cada. Referência: Nyco Grease GN 15; Fabricante: Nyco Lubricants (EXCLUSIVAMENTE) (conforme manual MTC, pág 06, cap 20-01-01-102). Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 80% da vida útil do produto.	Un	70	1	565,88	39.611,60
		GRAXA DE SILICONE MOLYKOTE DC 111 COMPOUND, com as seguintes características: - Ampla faixa de temperatura (-40 °C/-40 °F a 200 °C/392 °F) - Excelente resistência à água - Baixa pressão de vapor - Baixa volatilidade - Atende vários padrões globais para água em contato com					

25	478769	- Composição: Óleo de silicone/ Espessante inorgânico Certificações: O composto MOLYKOTE® 111 atende a NSF 51, NSF 61, FDA 21 CFR 175.300, aprovação de esquema consultivo para regulamentos de água BS9260 (Inglaterra), e certificado de conformidade IPL (França). Embalagem: Lata com 1 Kg Referência: Molykote DC 111 (EXCLUSIVAMENTE) (Conforme Manual de utilização lançador múltiplo AV-LM 70/7-SF M9B MU-SF-70-390 edição 30 de Agosto de 2019, pág 52). Fabricante: Dow Corning Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 80% da vida útil	Un	50	1	1.292,34	64.617,00
26	262376	LUBRIFICANTE AEROSOL, com as seguintes características: - tipo: aerosol; - cor: preta; - temperatura de operação: -35°C (-31°F) to 450°C (842°F) - tipo: óleo mineral - NATO CODE: S-722 Embalagem: frasco com 400 ml Referência: G-RAPID PLUS (EXCLUSIVAMENTE) Fabricante: MOLYKOTE (conforme manual MTC, pág 08, cap 20-01-01-102).	Un	75	1	1.060,58	79.543,50
		SOLUÇÃO DE METAL LÍQUIDO DE TRAÇÃO INSTANTÂNEA EZ GRIP, com as seguintes características: -Ferramenta de metal líquido para remover fixadores danificados e desgastados. - Cada gota contém milhares de cubos de alumina endurecida em um agente anticongelante não tóxico. - Cada bloco de alumina tem 4 microns de tamanho (aproximadamente o tamanho de uma partícula de poeira).					

27	363788	- Não contém silicone que dificulte as operações de selagem/pintura em superfícies metálicas. - NSN: 6850-01-418-8759 • Temperatura operacional: ambiente • Ponto de ebulição: 212°F • Gravidade Específica (H2O)=1: 1,64988 • % de sólidos por peso: 50 • Classificação HMIS: 0 = Mínimo • Solubilidade em água: Apreciável Embalagem: de 3Fl Oz Referência: EZ Grip (similar ou superior) Fabricante: Holt International	Un	100	1	646,66	64.666,00
----	--------	---	----	-----	---	--------	-----------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Em caso de divergência entre as descrições registradas na relação de itens gerada pelo COMPRASNET e as contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, prevalece as desse último, consoante ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório previsto no Caput do Art. 5º da Lei 14.133/21.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato ou do recebimento/aceite do instrumento substitutivo (recebimento da Nota de Empenho), prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, nos moldes do art. 105 da Lei n.14.133/21.

1.6. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, prevista neste instrumento.

1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

1.8. A exigência de certificações em alguns itens encontra-se justificada em documento anexo à este processo.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000396/2024

II) Data de publicação no PNCP: 16/10/2023

III) Id do item no PCA: 521

IV) Classe/Grupo: 9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE

V) Identificador da Futura Aquisição: 160518-90353/2023

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 12/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.4. Ainda, de acordo com o Inc. IV do Art. 14 da Instrução Normativa IBAMA nº 12 /2021, não se aplica a obrigatoriedade de registro do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais quando a pessoa jurídica for contratante de industrialização por encomenda, desde que todas as atividades relacionadas no Anexo I sejam exercidas integralmente por terceiros.

4.5. A Contratada é obrigada a efetuar a compra de produtos ou embalagens usadas ou instituir postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis (art. 14, §2º, I e II, respectivamente, do Decreto nº 10.936 /2022)

4.6. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Indicação de marcas ou modelos:

4.7. Na presente contratação SERÁ ADMITIDA a indicação de marcas e modelos que atendam as especificações contidas na descrição dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 25 e 26**, conforme consta no documento "justificativa para escolha de marca" anexa a este processo.

Subcontratação:

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.9. Não haverá exigência da garantia contratual dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois os materiais são para entrega imediata e o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos mesmos

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

4.10. Não serão vedados marcas ou produtos na presente licitação.

Da exigência de amostra:

4.11. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar não precisará apresentar amostra.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.12. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada Municipal dos Remédios, 2135 - Itaim, Taubaté - SP, 12086-000. Colocar etiqueta na embalagem com local de entrega "**Almoxarifado do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército**".

5.3.1 Horário de entrega: de segunda à sexta-feira das 09h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30. Nas sextas-feiras das 8h às 11h30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos conforme as regras [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#) deste presente tópico.

7.25. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contrata do.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será da forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.23.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.23.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.24. Será admitida a participação de cooperativas que deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.672.455,90

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.672.455,90, conforme custos unitários apostos no Relatório de Pesquisa de Preços.

9.2. Por se tratar de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art.25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Quando da efetiva contratação, o órgão documentará os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Lei de Acesso às Informações

11.1. Este processo não se enquadra na Lei de Acesso às Informações (L.12.527/11), pois trata-se de um processo licitatório não sigiloso, havendo divulgação quanto ao objeto preterido (ferramentas de aviação para o Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército).

12. Termos do Contrato

12.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste anexo;

12.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente anexo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias..

12.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas deste anexo.

12.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do anexo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto;

12.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.2.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.12 Manter durante toda a vigência da nota de empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.2.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUBENS FIGUEIREDO MACHADO

Requisitante

CELSO LUIS CARDOZO

Integrante Administrativo

MARIA EDUARDA DE MELO SILVA

Chefe da Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexos manuais.pdf (800.71 KB)

Anexo I - Anexos manuais.pdf

CM No.	Material / Airbus Ref	Specification & Standard	Product	Use / Note
CM 151	Hydraulic fluid SAP-Code 1172873 SAP-Code 1423989 SAP-Code 1778435 SAP-Code 1875869 SAP-Code 1172873 SAP-Code 1694604	ECS7277-4680 ECS7277-4681 ECS7277-4527 ECS7277-4682 MIL-PRF-83282 NATO H-537 DCSEA 437/B	Hydraunycoil FH2, Nyc Aeroshell fluid 31, Shell Royco 782, LANXESS Brayco Micronic 882, BP CASTROL	20-01-03-102 20-01-01-305
CM 152	Anti-fretting varnish SAP-Code 1394967 SAP-Code 1705255 SAP-Code 1760983 SAP-Code 1960682	NATO S-749 MIL-L-23398 ECS 2296.20	MOLYKOTE3402C-LF, DUPONT	20-01-01-304 20-04-04-406 Replacement of CM 516.
CM 153	Grease SAP-Code 710658	MIL-PRF-81322G NATO G-359 DCSEA 359/A (ex AIR 4205/B)	Nyc grease GN05, Nyc Aeroshell Grease 5, Shell	20-01-01-301
CM 154	Grease SAP-Code 530096	NATO G-366 MIL-G-25537C Amdt 1 DEF STAN 91-51 Iss 2	Aeroshell Grease 14, Shell Nyc Grease GN 46, Nyc	20-01-01-301
CM 155	Oil SAP-Code 706A39910000	706A39910000	PAG SP 10 ISO 46, SNDC	SNDC reference: 430A09
CM 156	Oil SAP-Code 99432 SAP-Code 1589977		Polyolester Oil PE68, National Refrigerants, Inc. Ersetzt: Polyolester oil R68, SHELL GMBH Castrol Icematic SW68, CASTROL GMBH EMKARATE RL68H, Uniquema	Not for mechanical air conditioning system.
CM 157	Grease SAP-Code 1740978		Grease 33 Medium, Dow Corning SA	
CM 158	Grease SAP-Code 1070167	AMS 2518D AIR 4247/A Iss 2 NATO S-720 DEF STAN 80-80 Iss 2 ECS7185	Nyc grease GN GA47, Nyc	20-01-01-301 Replacement of CM 137.
CM 159	Grease SAP-Code 79335	ASTM D217	ISOFLEX PDL 300A, Klueber Lubrication, Planetelf ACD 46, TOTAL	

CM No.	Material / Airbus Ref	Specification & Standard	Product	Use / Note
CM 107	Grease		260 Perma Moly EP3, MFG. Company	
CM 108	Talcum powder SAP-Code 47236	FED U-T-30 MIL-C-5024	HB 11383 CR9486.3	20-07-03-403
CM 109	Coolant		Commercial	
CM 110	Hydraulic fluid SAP-Code 97533 SAP-Code 608738 CMS N49999X0080	MIL-PRF-5606H Amdt 3 Notice 1 TL 9150-0020 AIR 3520B grade H-515 H-515 (NATO) DEF STAN 91-48 Iss 2 OM 15 DCSEA 415/A	Hydraunycoil FH51, Nyco Aeroshell Fluid 41, Shell Royco 756, Anderol Brayco Micronic 756, Castrol Mobil Aero HF, Exxon Mobil	20-02-01-404
CM 111	Anti-corrosion agent SAP-Code 670701 SAP-Code 23756		Never Seez Pure Nickel Special, Never Seez Compound Corp. / Bostik Findley	NS165
CM 112	Grease SAP-Code 607841		Ore Lube Wadell AD-172, Wadell Equipment Co.	
CM 113	Oil SAP-Code 1306206 SAP-Code 1292450	MIL-PRF-7808L NATO O-148 ECS7238-4683 ECS7238-4556	Eastman Turbo oil 2389, Eastman Aeroshell Turbine Oil 308, Shell Royco 808, LANXESS Turbonycoil 160, Nyco	20-01-01-302
CM 114	Grease SAP-Code 752391		Super O-Lube (55G), Parker	
CM 115	Grease SAP-Code1574390 SAP-Code 1960534 SAP-Code 1384867	NATO G-354 MIL-PRF-23827 Type 1 DEF STAN 91-53 DCSEA354/A	Type 1 Royco grease 27, Lanxes Nyco Grease GN 10, Nyco Aeroshell grease 33, Shell Mobil grease 33, Exxon Mobil	20-01-01-301 Replacement of CM 520.

CM No.	Material / Airbus Ref	Specification & Standard	Product	Use / Note
CM 116	Grease SAP-Code 1574114 SAP-Code 1960536 SAP-Code 1389623 SAP-Code 1408076 SAP-Code 2087503	NATO G-355 DCSEA 355/A (ex AIR 4206/B) MIL-G-7187 Amdt 1 (Obsolete) DEF STAN 91-54 Iss 2 Amdt 2 ECS7225-4465	Nyco Grease GN06, Nyco	20-01-01-301
CM 117	Hydraulic fluid SAP-Code 1306198 SAP-Code 1960590	NATO C-635 MIL-PRF-6083G DEF STAN 80-142 Iss 2 DCSEA 535/A	Hydraunycoil FH6, Nyco	20-01-01-303
CM 118	Grease SAP-Code 1688116 SAP-Code 1960591 SAP-Code 1303120 CMS N4M01688116	ECS 2316.10	Vaseline paste codex C1M IGOL	20-01-01-301
CM 119	Grease SAP-Code 1281521	NATO S-743 AIR 3565/A Iss 2 DEF STAN 91-38 Iss 1 ECS2316-4394	Nyco vaseline 65, Nyco	20-01-01-301
CM 120	Grease SAP-Code 540023		Plastilube Moly Nr. 3, Warren Refining and Chemicals Co.	
CM 121	Oil SAP-Code 782656		DC200, Rhone Poulenc Industries, Paris	
CM 122	Oil SAP-Code 1283863 SAP-Code 1811459 SAP-Code 1306174	NATO O-135 DCSEA 235/A (ex AIR 3515/B Iss 3) DEF STAN 91-99 Iss 2 Amdt 1	Aeroshell Turbine Oil 3, Shell Turbonycoil 280P, Nyco Aeroturbine 331, Total Energies	20-01-01-302
CM 123	Oil SAP-Code 1512109 SAP-Code 789351 SAP-Code 1408415 SAP-Code 1589270 SAP-Code 1902887 CMS N4982442199	ECS7279-4554 ECS7279-4553 NATO O-155 MIL-PRF-6086 Grade M DEF STAN 91-112 Grade M DCSEA 255/A	Nycolube 3525, Nyco Total Aerogear 823, Total Energies	20-01-01-302
CM 124				Replaced by CM 1010.

CM No.	Material / Airbus Ref	Specification & Standard	Product	Use / Note
CM 137				Replaced by CM 158.
CM 140	Grease SAP-Code 1431314 SAP-Code 22718 SAP-Code 2236712 SAP-Code 2205543 SAP-Code 2236713	NATO G-353 MIL-G-21164 D DEF STAN 91-57 Iss 2 Amdt 1 DCSEA 354B (ex. AIR4217) ECS7296-4812 ECS7296-4786 ECS7296-4811	Nyco Grease GN17, Nyco Aeroshell Grease 64, Shell AEROSPEC 250, ROCOL	20-01-01-301
CM 142	Anti-fretting varnish SAP-Code 1787644	TL 8010-0026	Molykote D-7409, DUPONT	20-01-01-304 20-04-06-407
CM 143	Thinner SAP-Code 6139		Molykote 7414, Dow Corning GmbH	
CM 146	Grease SAP-Code 710810 SAP-Code 1306164	ECS 7214-4429	Molykote TP42, Dupont	
CM 147	Anti-seize compound SAP-Code 587297		718050-01-5CM3, Sunstrand Aviation Rockford	
CM 148	Oil SAP-Code 1432894		ARDROX 397/1HP, Chemetall GmbH	Can only be used on: - control reversal reducer unit of CBA, - flexballs mobil end rods of Triumph Controls, - windows of Issoire Aviation.
CM 149	Grease SAP-Code 1423992 SAP-Code 1431311 SAP-Code 1960535	G-361 (NATO), MIL-G-25760 (obsolete) DCSEA 361/B (ex AIR 4207A)	Nyco Grease GN 07, NYCO	20-01-01-301
CM 150	Grease SAP-Code 1431310 SAP-Code 1574113 SAP-Code 1753416 SAP-Code 2237546	ECS7332-4897 NATO G-382 MIL-PRF-24139 DEF STAN 91-12 DCSEA 382/A	Aeroshell Grease 6, Shell Nyco Grease GN 15, Nyco	20-01-01-301

Product description	NATO code	Specifications				Manufacturer	Trade name	Operating characteristics according technical data sheet		CM Code
		US	UK	FR	AH			Operating T° range (°C)	Typical Drop point (°C)	
Mineral grease general purpose	G-382	MIL-PRF-24139A	DEF STAN 91-12 Iss 1	DC-SEA 382/A (ex AIR 4215B)	-	NYCO	NYCO GREASE GN 15	[- 40; + 120]	193	Grease CM 150
					ECS 7332	SHELL	AERO-SHELL GREASE 6	[- 40; + 121]	> 260	Grease CM 150
Extreme Pressure grease with molybdenum disulfide	G-353	MIL-G-21164 D	DEF STAN 91-57 Iss 2 Amd 1	DC-SEA 354B (ex AIR 4217)	ECS 7296	NYCO	NYCO GREASE GN 17	[- 73; + 121]	187	Grease CM 140
						SHELL	AERO-SHELL GREASE 64	[- 73; + 121]	234	Grease CM 140
						ROCOL	AERO-SPEC 250	[- 73; + 120]	> 200	Grease CM 140
Synthetic hydrocarbon grease - General purpose	G-395	MIL-PRF-81322	DEF STAN 91-52	DC-SEA 395/C (ex AIR 4222)	ECS 7320	LANX-ESS	ROYCO GREASE 22CF	[- 54; + 177]	292	Grease CM 101
						EXXON MOBIL	MOBIL GREASE 28	[- 55; + 180]	310	Grease CM 101
						NYCO	NYCO GREASE GN 22	[- 65; + 177]	265	Grease CM 101
						SHELL	AERO-SHELL GREASE 22	[- 65; + 204]	> 260	Grease CM 101
Ester type Extreme Pressure Grease	G-350	-	-	AIR 4225	-	Deleted standard: use greases complying with standards DCSEA 354/A (ex AIR4210) (NATO G-354) and DCSEA 361/A (ex AIR4207) (NATO G-361)				
Graphited Mineral Vaseline	S-720	SAE AMS 2518D	DEF STAN 80-80 Iss 2	AIR 4247/A	ECS 7185	NYCO	NYCO GREASE GN GA47	To 500	No drop point	Grease CM 158

HIGHLIGHTS

1. General

For each revised page, this UD, on the type of change incorporated:

N: New

R: Revised

D: Deleted

The outline of the revision is given as follows:

- Major points of the revision.
- Detailed description of the revision.

For each UD, this revision specifies:

the type of change incorporated:

- (M) aircraft build standard changed,
- (C) discrepancy corrected,
- (I) information added,
- (R) new document unit,
- (F) form changed.

the reason for the change (whenever necessary).

If maintenance is affected (Y) or not (N).

Check that the pages in each chapter - section are those specified in the "Contents" and "List of Effective Pages":

- Destroy all pages removed during the revision.
- Return the acknowledgement card.
- This list of revised tasks may be filled (apart from the manual).

2. Major points of the revision

The Temporary Revision 013b dated 2024.02.16 includes the creation of new maintenance tasks and modifications in existing tasks. ■

3. Detailed description of the revision.

See table on next page:

CM No.	Material / Airbus Ref	Specification & Standard	Product	Use / Note
CM 107	Grease		260 Perma Moly EP3, MFG. Company	
CM 108	Talcum powder SAP-Code 47236	FED U-T-30 MIL-C-5024	HB 11383 CR9486.3	20-07-03-403
CM 109	Coolant		Commercial	
CM 110	Hydraulic fluid SAP-Code 97533 SAP-Code 608738 CMS N49999X0080	MIL-PRF-5606H Amdt 3 Notice 1 TL 9150-0020 AIR 3520B grade H-515 H-515 (NATO) DEF STAN 91-48 Iss 2 OM 15 DCSEA 415/A	Hydraunycoil FH51, Nyco Aeroshell Fluid 41, Shell Royco 756, Anderol Brayco Micronic 756, Castrol Mobil Aero HF, Exxon Mobil	20-02-01-404
CM 111	Anti-corrosion agent SAP-Code 670701 SAP-Code 23756		Never Seez Pure Nickel Special, Never Seez Compound Corp. / Bostik Findley	NS165
CM 112	Grease SAP-Code 607841		Ore Lube Wadell AD-172, Wadell Equipment Co.	
CM 113	Oil SAP-Code 1306206 SAP-Code 1292450	MIL-PRF-7808L NATO O-148 ECS7238-4683 ECS7238-4556	Eastman Turbo oil 2389, Eastman Aeroshell Turbine Oil 308, Shell Royco 808, LANXESS Turbonycoil 160, Nyco	20-01-01-302
CM 114	Grease SAP-Code 752391		Super O-Lube (55G), Parker	
CM 115	Grease SAP-Code1574390 SAP-Code 1960534 SAP-Code 1384867	NATO G-354 MIL-PRF-23827 Type 1 DEF STAN 91-53 DCSEA354/A	Type 1 Royco grease 27, Lanxes Nyco Grease GN 10, Nyco Aeroshell grease 33, Shell Mobil grease 33, Exxon Mobil	20-01-01-301 Replacement of CM 520.

CM No.	Material / Airbus Ref	Specification & Standard	Product	Use / Note
CM 151	Hydraulic fluid SAP-Code 1172873 SAP-Code 1423989 SAP-Code 1778435 SAP-Code 1875869 SAP-Code 1172873 SAP-Code 1694604	ECS7277-4680 ECS7277-4681 ECS7277-4527 ECS7277-4682 MIL-PRF-83282 NATO H-537 DCSEA 437/B	Hydraunycil FH2, Nyc Aeroshell fluid 31, Shell Royco 782, LANXESS Brayco Micronic 882, BP CASTROL	20-01-03-102 20-01-01-305
CM 152	Anti-fretting varnish SAP-Code 1394967 SAP-Code 1705255 SAP-Code 1760983 SAP-Code 1960682	NATO S-749 MIL-L-23398 ECS 2296.20	MOLYKOTE3402C-LF, DUPONT	20-01-01-304 20-04-04-406 Replacement of CM 516.
CM 153	Grease SAP-Code 710658	MIL-PRF-81322G NATO G-359 DCSEA 359/A (ex AIR 4205/B)	Nyc grease GN05, Nyc Aeroshell Grease 5, Shell	20-01-01-301
CM 154	Grease SAP-Code 530096	NATO G-366 MIL-G-25537C Amdt 1 DEF STAN 91-51 Iss 2	Aeroshell Grease 14, Shell Nyc Grease GN 46, Nyc	20-01-01-301
CM 155	Oil SAP-Code 706A39910000	706A39910000	PAG SP 10 ISO 46, SNDC	SNDC reference: 430A09
CM 156	Oil SAP-Code 99432 SAP-Code 1589977		Polyolester Oil PE68, National Refrigerants, Inc. Ersetzt: Polyolester oil R68, SHELL GMBH Castrol Icematic SW68, CASTROL GMBH EMKARATE RL68H, Uniquema	Not for mechanical air conditioning system.
CM 157	Grease SAP-Code 1740978		Grease 33 Medium, Dow Corning SA	
CM 158	Grease SAP-Code 1070167	AMS 2518D AIR 4247/A Iss 2 NATO S-720 DEF STAN 80-80 Iss 2 ECS7185	Nyc grease GN GA47, Nyc	20-01-01-301 Replacement of CM 137.
CM 159	Grease SAP-Code 79335	ASTM D217	ISOFLEX PDL 300A, Klueber Lubrication, Planetelf ACD 46, TOTAL	

CM No.	Material / Airbus Ref	Specification & Standard	Product	Use / Note
CM 125	Oil SAP-Code 1663935 SAP-Code 1835966	ECS 2199.10 NATO O-155 MIL-PRF-6086 Grade M DEF STAN 91-112 Grade M DCSEA 255/A	Total aerogear 1032, Total Energies	20-01-01-302
CM 126	Oil SAP-Code 1869004	MIL-PRF-3150 O-192 (NATO)		
CM 127	Grease SAP-Code 1377839 CMS NR500000063		Magnalube G, Du Pont de Nemours int., Geneva	
CM 128				Cancelled without replacement.
CM 129	Oil SAP-Code 2162101	NATO O-154 MIL-PRF-23699G Grade HTS DEF STAN 91-101 Iss 3 Amdt 1 DCSEA 299/A ECS7196-4351	Aeroshell Turbine Oil 560, Shell Mobil jet oil 254, Exxon Mobil Eastman Turbo oil 2197, Eastman Turbonycoil 640, Nyco Royco 560, LANXESS	20-01-01-302
CM 130	Grease		MOLYKOTE 3452, DUPONT	Can only be used on Test Fuchs equipment. AH recommendation: use CM 169 (NYCO GREASE GN HC).
CM 132	Conductive paste SAP-Code 1531193 SAP-Code 1845302 SAP-Code 1960592	ECS 2241.20	CHO - LUBE E117, PARKER HANNIFIN	20-02-07-407 20-02-07-401 Replacement of CM 166.
CM 133	Oil SAP-Code 1087285 SAP-Code 1811543 SAP-Code 1456838 SAP-Code 2018063	MIL-PRF-6081E Grade 1010 NATO O-133 AIR 3516/A Iss 2	Turbonycoil 3516, Nyco Mobil Avrex M Turbo 201/1010, Exxon Mobil Royco 481, LANXESS Aeroshell Turbine oil 2, Shell Brayco 460, BP-CASTROL	20-01-01-302
CM 134	Grease SAP-Code 1005328		Molykote-BR2, Dow Corning Corp	

CM No.	Material / Airbus Ref	Specification & Standard	Product	Use / Note
CM 7018	Cord SAP-Code 23917	MIL-C5040 Type 3 WS		
CM 7019	Fabric SAP-Code 1152615	CMS R.P1.198.0359	CN DBC34/5, Airbus La Courneuve	
CM 7020	Fabric SAP-Code 1232664	ECS 0030-28 WL 8.4568.6 US 7781	7781, Hexcel Fabrics 92626, CS Interglas	20-03-07-101 20-03-06-408 20-03-06-409 20-03-06-410 20-03-06-415 20-03-06-417 20-03-06-434 20-03-06-441
CM 7021	Fabric SAP-Code 1284799	DHS 217-332-50		
CM 7022	Oil SAP-Code 742458		Rhodorsil oil 47V12500, Linke & Partner GbR	20-03-07-101
CM 7023	Fabric SAP-Code 1986769		CN DBC 34/8, Airbus La Courneuve	
CM 7024	Honeycomb		HRH10-3/16-2.0	
CM 7025	Fabric SAP-Code 1285886		MI-1012	20-03-06-434
CM 7026	Fabric			
CM 7027	Roving SAP-Code 1232671	DBC34.11	CN RC 10, Airbus La Courneuve	
CM 7028	Developer SAP-Code 1415821	AM2644	D100, SHERWIN ARDROX 9D1B, CHEMETALL	Use developer and penetrant product from the same brand.
CM 7029	Developer SAP-Code 1416075		9D4A	
CM 7030		AM2644	HM-3A, SHERWIN ARDROX 970 P24, CHEMETALL	Use developer and penetrant product from the same brand.
CM 7031	Penetrant product SAP-Code 1375287		Ardrox 985P3	
CM 7032	Lockwire SAP-Code 1304220	EN3628-0,40	23320CA040	20-02-06-402
CM 7033	Foam plate SAP-Code 1191021	DHS 261-113.10		
CM 7034	Bubble fluid SAP-Code 1327615		TURCO BUBBLE FLUID	
CM 7035	Heat-shrinkable sleeve SAP-Code 1301863		RNF100-3/8 BLACK	
CM 7036	Modelling paste SAP-Code 1908231	ECA 3177	Plastiline 55, GACHES CHIMIE SPECIALITE	

CM No.	Material / Airbus Ref	Specification & Standard	Product	Use / Note
CM 508	Anti-corrosion agent SAP-Code 1124633	MIL-C-16173, Class I, Grade II NATO C-620	Nycoprotec 8132, NYCO	Replaced by CM 526 during qualification of an alternative.
CM 509	Corrosion preventive concentrate SAP-Code 1389635		Brayco 599, Castrol	
CM 510				Replaced by CM 518.
CM 512	Rust preventive agent SAP-Code 640459		MOLYKOTE METAL PROTECTIVE COATING, Dow Corning	
CM 513	Anti-corrosion agent	MIL-PRF-16173, Grade III		20-01-01-303
CM 514	Varnish SAP-Code 1103912 CMS N4934984322	ECS 2228.10	Aerodur 43022, Akzo Nobel	20-02-07-403 20-02-07-407 Replacement of CM 372.
CM 515	Anti-fretting varnish SAP-Code 750535	ECS2041-10	D148 PTFE, Achesom FRANCE SA.	20-01-01-304 20-04-06-401 20-04-06-405
CM 516				20-01-01-304 20-04-04-406 Replaced by CM 152.
CM 518	Anti-corrosion agent SAP-Code 1836089 SAP-Code 1960552	ECS 7009 WL 5.7070.0 MIL-PRF-8116 LN9368-5903	CA1010-1160, PPG Aerospace	20-05-01-211 20-05-01-227 20-02-06-410 Replacement of CM 503, CM 510, CM 519 and CM 370.
CM 519				Replaced by CM 518.
CM 520				Replaced by CM 101 or CM 115.
CM 521	Varnish SAP-Code 1306199		Pellac 163	20-03-05-401
CM 522	Protective coating SAP-Code 7783-00-8		Selenious acid	
CM 523	Oil SAP-Code 1512364		LUBRO INX DW77, Lubro	20-09-02-903 20-02-10-401
CM 524	Oil SAP-Code 1306192	MIL-C-6529 C-610 (NATO) AIR 1504/B	RUST BAN 633 F	20-01-01-303 Can be replaced by CM 162 only for storage.

CM No.	Material / Airbus Ref	Specification & Standard	Product	Use / Note
CM 174	Oil SAP-Code 1353385 SAP-Code 1792948 SAP-Code 2130100	NATO O-147 MIL-PRF-6085E DEF STAN 91-49 / DCSEA382 (ex. : AIR 3511/A) / TH 5.860	Nycolube 11B, Nycro Aeroshell Fluid 12, Shell Royco 885, Lanxess Brayco 885, BP- CASTROL	20-01-01-302 20-04-01-404 Replacement of CM 194.
CM 176	Oil SAP-Code 1306195	AIR 3514/A Iss 2, NATO O-150 MIL-PRF-7808L	Turbonycoil 13B, Nycro	20-01-01-302
CM 181	Oil SAP-Code 1672683 SAP-Code 1232823	NATO O-160 DEF STAN 91-100 Iss 3 Amdt 1 DOD-PRF-85734A	Aeroshell Turbine Oil 555, Shell Eastman Turbo Oil 25, Eastman Royco Turbine Oil 555, LANXESS Turbonycoil 699, Nycro	20-01-01-302
CM 182	Oil SAP-Code 60284 SAP-Code 1422514	MIL-PRF-7870E NATO O-142 DEF STAN 91-47 Iss 1	Royco 363, LANXESS Aeroshell Fluid 3, Shell Brayco 363, BP CASTROL Nycolube 7870, Nycro	20-01-01-302
CM 187	Grease SAP-Code 2204042 SAP-Code 1528605	NATO G-392 SAE AMS-G-4343 ECS7297-4816 ECS7297-4815	Bluesil grease 55, ELKEM SILICONES Molykote 55 O Ring grease, DUPONT Bluesil grease 55 NG, ELKEM SILICONES	20-01-01-301 Replacement of CM 170.
CM 194				Replaced by CM 174.
CM 195	Oil SAP-Code 1306193	NATO O-138 DCSEA 235/A (ex AIR 3512/A) DEF-STAN 91-97 Iss 1	Turbonycoil 3512, Nycro Aeroturbine 921, Total Energies	These 2 oils are obsolete.
CM 196	Oil SAP-Code 1688145	NATO O-163 MIL-PRF-7808L grade 4	Turbonycoil 400, Nycro	20-01-01-302
CM 197	Oil	NATO O-149 DEF STAN 91-98 Iss 2 (DERD 2487) DCSEA 249/A	Turbonycoil 35M, Nycro Aeroshell Turbine Oil 750, Shell	20-01-01-302

CM No.	Material / Airbus Ref	Specification & Standard	Product	Use / Note
CM 160	Grease SAP-Code 54551		ISOFLEX NBU 15, Klueber Lubrication	
CM 161	Grease SAP-Code 1036336	DIN 51825- KP2N-25	LGWA2/0.035\SKF- WÄLZLAGERFETT, SKF Kugelfischer	
CM 162	Oil SAP-Code 1283862	ECS7228-4475 AIR 1503/B Iss 3 DEF STAN 91-40 Iss 3 NATO C-615	Total Aeroprotective 219, Total	20-01-01-303 Alternative of CM 165 to be used for storage.
CM 163	Grease SAP-Code 2048228 SAP-Code 2017880	ECS 7067-4236 NATO Code S-736	NYCO grease GN 69, NYCO	20-80-20-444 20-04-03-103 Replaces CM 323.
CM 164	Anti-fretting varnish SAP-Code 1306180	NATO S-722 DEF STAN 80-81/1	Molykote G Rapid Plus, DUPONT	20-01-01-304 20-04-06-406
CM 165	Oil SAP-Code 1283862 SAP-Code 1618981	ECS7228-4477 AIR 1503B Type B MIL-C-6529 NATO C-609	Nycoprotec 05, Nycos	20-01-01-303 Alternative of CM 162. Oil to be used for storage.
CM 166	Grease SAP-Code 1285716		SGE5085, OXBRISAL	Replaced by CM 132.
CM 167	Grease SAP-Code 1431309		MolykoteM77, Servaux Marseille	
CM 168	Grease SAP-Code 1413339		Lubriplate 630- AAA, LUBRIPLATE	20-01-01-301
CM 169	Grease SAP-Code 1306191 SAP-Code 1557618	DCSEA 363/A (ex. AIR 4214B) SAE AMS-G-6032 Type 1 NATO G-363 DEF STAN 91-6 Iss 4 Amdt 1 ECS7222-4427	Nycos grease GN HC, Nycos	20-01-01-301
CM 170				Replaced by CM 187.
CM 171	Oil SAP-Code 2065088	ECS2204-4516	NYCO HYDROSAFE 620 Airbus	20-01-01-305
CM 172	Grease SAP-Code 660946	O-133 (NATO) MIL-PRF-6081D Amdt 1 AIR3516/A Iss 2	MOLYKOTE-Z1, DowCorning	
CM 173	Lubrication powder SAP-Code 108996	AIR 4223 S-740 (NATO) DEF STAN 68-62 AMS-M-7866	Nycos 4223, Nycos SA	

CM No.	Material / Airbus Ref	Specification & Standard	Product	Use / Note
CM 160	Grease SAP-Code 54551		ISOFLEX NBU 15, Klueber Lubrication	
CM 161	Grease SAP-Code 1036336	DIN 51825- KP2N-25	LGWA2/0.035\SKF- WÄLZLAGERFETT, SKF Kugelfischer	
CM 162	Oil SAP-Code 1283862	ECS7228-4475 AIR 1503/B Iss 3 DEF STAN 91-40 Iss 3 NATO C-615	Total Aeroprotective 219, Total	20-01-01-303 Alternative of CM 165 to be used for storage.
CM 163	Grease SAP-Code 2048228 SAP-Code 2017880	ECS 7067-4236 NATO Code S-736	NYCO grease GN 69, NYCO	20-80-20-444 20-04-03-103 Replaces CM 323.
CM 164	Anti-fretting varnish SAP-Code 1306180	NATO S-722 DEF STAN 80-81/1	Molykote G Rapid Plus, DUPONT	20-01-01-304 20-04-06-406
CM 165	Oil SAP-Code 1283862 SAP-Code 1618981	ECS7228-4477 AIR 1503B Type B MIL-C-6529 NATO C-609	Nycoprotec 05, Nycos	20-01-01-303 Alternative of CM 162. Oil to be used for storage.
CM 166	Grease SAP-Code 1285716		SGE5085, OXBRISAL	Replaced by CM 132.
CM 167	Grease SAP-Code 1431309		MolykoteM77, Servaux Marseille	
CM 168	Grease SAP-Code 1413339		Lubriplate 630- AAA, LUBRIPLATE	20-01-01-301
CM 169	Grease SAP-Code 1306191 SAP-Code 1557618	DCSEA 363/A (ex. AIR 4214B) SAE AMS-G-6032 Type 1 NATO G-363 DEF STAN 91-6 Iss 4 Amdt 1 ECS7222-4427	Nycos grease GN HC, Nycos	20-01-01-301
CM 170				Replaced by CM 187.
CM 171	Oil SAP-Code 2065088	ECS2204-4516	NYCO HYDROSAFE 620 Airbus	20-01-01-305
CM 172	Grease SAP-Code 660946	O-133 (NATO) MIL-PRF-6081D Amdt 1 AIR3516/A Iss 2	MOLYKOTE-Z1, DowCorning	
CM 173	Lubrication powder SAP-Code 108996	AIR 4223 S-740 (NATO) DEF STAN 68-62 AMS-M-7866	Nycos 4223, Nycos SA	

CM No.	Material / Airbus Ref	Specification & Standard	Product	Use / Note
CM 151	Hydraulic fluid SAP-Code 1172873 SAP-Code 1423989 SAP-Code 1778435 SAP-Code 1875869 SAP-Code 1172873 SAP-Code 1694604	ECS7277-4680 ECS7277-4681 ECS7277-4527 ECS7277-4682 MIL-PRF-83282 NATO H-537 DCSEA 437/B	Hydraunycoil FH2, Nyc Aeroshell fluid 31, Shell Royco 782, LANXESS Brayco Micronic 882, BP CASTROL	20-01-03-102 20-01-01-305
CM 152	Anti-fretting varnish SAP-Code 1394967 SAP-Code 1705255 SAP-Code 1760983 SAP-Code 1960682	NATO S-749 MIL-L-23398 ECS 2296.20	MOLYKOTE3402C-LF, DUPONT	20-01-01-304 20-04-04-406 Replacement of CM 516.
CM 153	Grease SAP-Code 710658	MIL-PRF-81322G NATO G-359 DCSEA 359/A (ex AIR 4205/B)	Nyc grease GN05, Nyc Aeroshell Grease 5, Shell	20-01-01-301
CM 154	Grease SAP-Code 530096	NATO G-366 MIL-G-25537C Amdt 1 DEF STAN 91-51 Iss 2	Aeroshell Grease 14, Shell Nyc Grease GN 46, Nyc	20-01-01-301
CM 155	Oil SAP-Code 706A39910000	706A39910000	PAG SP 10 ISO 46, SNDC	SNDC reference: 430A09
CM 156	Oil SAP-Code 99432 SAP-Code 1589977		Polyolester Oil PE68, National Refrigerants, Inc. Ersetzt: Polyolester oil R68, SHELL GMBH Castrol Icematic SW68, CASTROL GMBH EMKARATE RL68H, Uniquema	Not for mechanical air conditioning system.
CM 157	Grease SAP-Code 1740978		Grease 33 Medium, Dow Corning SA	
CM 158	Grease SAP-Code 1070167	AMS 2518D AIR 4247/A Iss 2 NATO S-720 DEF STAN 80-80 Iss 2 ECS7185	Nyc grease GN GA47, Nyc	20-01-01-301 Replacement of CM 137.
CM 159	Grease SAP-Code 79335	ASTM D217	ISOFLEX PDL 300A, Klueber Lubrication, Planetelf ACD 46, TOTAL	

CM No.	Material / Airbus Ref	Specification & Standard	Product	Use / Note
CM 151	Hydraulic fluid SAP-Code 1172873 SAP-Code 1423989 SAP-Code 1778435 SAP-Code 1875869 SAP-Code 1172873 SAP-Code 1694604	ECS7277-4680 ECS7277-4681 ECS7277-4527 ECS7277-4682 MIL-PRF-83282 NATO H-537 DCSEA 437/B	Hydraunycoil FH2, Nyc Aeroshell fluid 31, Shell Royco 782, LANXESS Brayco Micronic 882, BP CASTROL	20-01-03-102 20-01-01-305
CM 152	Anti-fretting varnish SAP-Code 1394967 SAP-Code 1705255 SAP-Code 1760983 SAP-Code 1960682	NATO S-749 MIL-L-23398 ECS 2296.20	MOLYKOTE3402C-LF, DUPONT	20-01-01-304 20-04-04-406 Replacement of CM 516.
CM 153	Grease SAP-Code 710658	MIL-PRF-81322G NATO G-359 DCSEA 359/A (ex AIR 4205/B)	Nyc grease GN05, Nyc Aeroshell Grease 5, Shell	20-01-01-301
CM 154	Grease SAP-Code 530096	NATO G-366 MIL-G-25537C Amdt 1 DEF STAN 91-51 Iss 2	Aeroshell Grease 14, Shell Nyc Grease GN 46, Nyc	20-01-01-301
CM 155	Oil SAP-Code 706A39910000	706A39910000	PAG SP 10 ISO 46, SNDC	SNDC reference: 430A09
CM 156	Oil SAP-Code 99432 SAP-Code 1589977		Polyolester Oil PE68, National Refrigerants, Inc. Ersetzt: Polyolester oil R68, SHELL GMBH Castrol Icematic SW68, CASTROL GMBH EMKARATE RL68H, Uniquema	Not for mechanical air conditioning system.
CM 157	Grease SAP-Code 1740978		Grease 33 Medium, Dow Corning SA	
CM 158	Grease SAP-Code 1070167	AMS 2518D AIR 4247/A Iss 2 NATO S-720 DEF STAN 80-80 Iss 2 ECS7185	Nyc grease GN GA47, Nyc	20-01-01-301 Replacement of CM 137.
CM 159	Grease SAP-Code 79335	ASTM D217	ISOFLEX PDL 300A, Klueber Lubrication, Planetelf ACD 46, TOTAL	

CM No.	Material / Airbus Ref	Specification & Standard	Product	Use / Note
CM 137				Replaced by CM 158.
CM 140	Grease SAP-Code 1431314 SAP-Code 22718 SAP-Code 2236712 SAP-Code 2205543 SAP-Code 2236713	NATO G-353 MIL-G-21164 D DEF STAN 91-57 Iss 2 Amdt 1 DCSEA 354B (ex. AIR4217) ECS7296-4812 ECS7296-4786 ECS7296-4811	Nyco Grease GN17, Nyco Aeroshell Grease 64, Shell AEROSPEC 250, ROCOL	20-01-01-301
CM 142	Anti-fretting varnish SAP-Code 1787644	TL 8010-0026	Molykote D-7409, DUPONT	20-01-01-304 20-04-06-407
CM 143	Thinner SAP-Code 6139		Molykote 7414, Dow Corning GmbH	
CM 146	Grease SAP-Code 710810 SAP-Code 1306164	ECS 7214-4429	Molykote TP42, Dupont	
CM 147	Anti-seize compound SAP-Code 587297		718050-01-5CM3, Sunstrand Aviation Rockford	
CM 148	Oil SAP-Code 1432894		ARDROX 397/1HP, Chemetall GmbH	Can only be used on: - control reversal reducer unit of CBA, - flexballs mobil end rods of Triumph Controls, - windows of Issoire Aviation.
CM 149	Grease SAP-Code 1423992 SAP-Code 1431311 SAP-Code 1960535	G-361 (NATO), MIL-G-25760 (obsolete) DCSEA 361/B (ex AIR 4207A)	Nyco Grease GN 07, NYCO	20-01-01-301
CM 150	Grease SAP-Code 1431310 SAP-Code 1574113 SAP-Code 1753416 SAP-Code 2237546	ECS7332-4897 NATO G-382 MIL-PRF-24139 DEF STAN 91-12 DCSEA 382/A	Aeroshell Grease 6, Shell Nyco Grease GN 15, Nyco	20-01-01-301

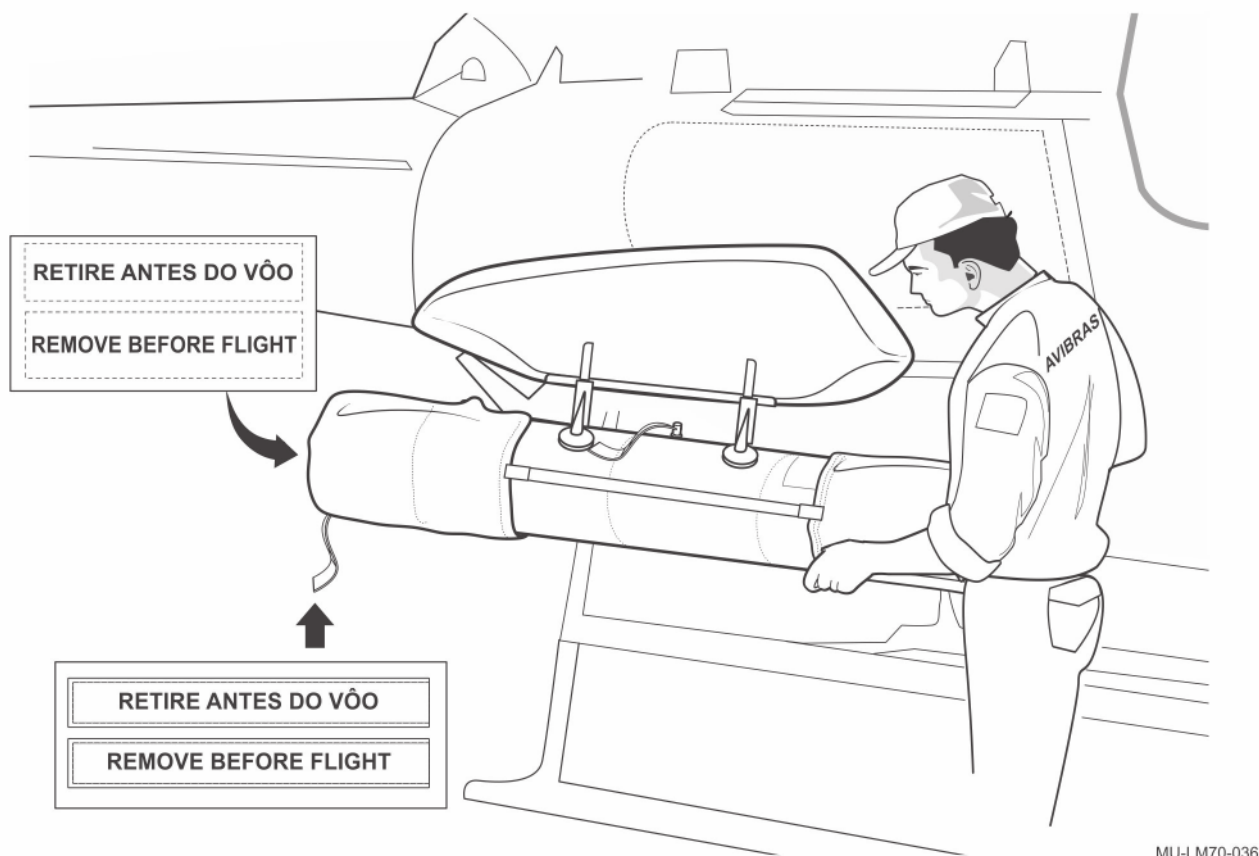


FIGURA 6.4-01 CAPA DE PROTEÇÃO DO LANÇADOR

Antes do voo é recomendado proteger o lançador e porta bombas, conforme descrito a seguir:

- Remover as capas de proteção. Ver Figura 6.4-01.
- Certificar-se de que o lançador esteja descarregado e a chave principal (“master switch”) de armamentos da aeronave desligada.
- Aplicar uma camada fina de graxa de silicone DC 111 (AV P/N 202995-2) nas regiões externas dos conectores superiores do lançador, as quais ficam expostas aos jatos dos foguetes após o lançamento.

NOTA: Para a proteção e preservação do porta bombas e partes da aeronave próximas do lançador, que possam estar expostas aos jatos dos foguetes, seguir as recomendações do Manual de Operação e de Manutenção da aeronave.

- Após a proteção do lançador e porta bombas, carregar o lançador conforme o item 5.5.

6.4.3. Manutenção ao Final da Missão

O lançador em uso deve ser limpo após a operação no final da missão de tiro, independente do número de disparos efetuados.

- Retirar as capas de proteção, se necessário. Ver Figura 6.4-01.
- Certificar-se de que o lançador esteja descarregado, o conector de segurança instalado e a chave principal (“master switch”) de armamentos da aeronave desligada.
- Utilizando um tecido limpo de malha crua, remover a graxa de silicone DC 111 aplicada antes do voo na região dos conectores e placa dianteira do corpo do lançador.

CM No.	Material / Airbus Ref	Specification & Standard	Product	Use / Note
CM 160	Grease SAP-Code 54551		ISOFLEX NBU 15, Klueber Lubrication	
CM 161	Grease SAP-Code 1036336	DIN 51825- KP2N-25	LGWA2/0.035\SKF- WÄLZLAGERFETT, SKF Kugelfischer	
CM 162	Oil SAP-Code 1283862	ECS7228-4475 AIR 1503/B Iss 3 DEF STAN 91-40 Iss 3 NATO C-615	Total Aeroprotective 219, Total	20-01-01-303 Alternative of CM 165 to be used for storage.
CM 163	Grease SAP-Code 2048228 SAP-Code 2017880	ECS 7067-4236 NATO Code S-736	NYCO grease GN 69, NYCO	20-80-20-444 20-04-03-103 Replaces CM 323.
CM 164	Anti-fretting varnish SAP-Code 1306180	NATO S-722 DEF STAN 80-81/1	Molykote G Rapid Plus, DUPONT	20-01-01-304 20-04-06-406
CM 165	Oil SAP-Code 1283862 SAP-Code 1618981	ECS7228-4477 AIR 1503B Type B MIL-C-6529 NATO C-609	Nycoprotec 05, Nycos	20-01-01-303 Alternative of CM 162. Oil to be used for storage.
CM 166	Grease SAP-Code 1285716		SGE5085, OXBRISAL	Replaced by CM 132.
CM 167	Grease SAP-Code 1431309		MolykoteM77, Servaux Marseille	
CM 168	Grease SAP-Code 1413339		Lubriplate 630- AAA, LUBRIPLATE	20-01-01-301
CM 169	Grease SAP-Code 1306191 SAP-Code 1557618	DCSEA 363/A (ex. AIR 4214B) SAE AMS-G-6032 Type 1 NATO G-363 DEF STAN 91-6 Iss 4 Amdt 1 ECS7222-4427	Nycos grease GN HC, Nycos	20-01-01-301
CM 170				Replaced by CM 187.
CM 171	Oil SAP-Code 2065088	ECS2204-4516	NYCO HYDROSAFE 620 Airbus	20-01-01-305
CM 172	Grease SAP-Code 660946	O-133 (NATO) MIL-PRF-6081D Amdt 1 AIR3516/A Iss 2	MOLYKOTE-Z1, DowCorning	
CM 173	Lubrication powder SAP-Code 108996	AIR 4223 S-740 (NATO) DEF STAN 68-62 AMS-M-7866	Nycos 4223, Nycos SA	